

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 19

Brasília-DF, 11 de maio de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1158, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor LEONARDO VIANA, matrícula Siape nº 1481061, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, horário especial de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato, conforme as informações contidas no processo nº 00207.100023/2018-34.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 09/05/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0711096 e o código CRC 8D2716F5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1164, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder à servidora MARIA ISABEL GRAZIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1287184, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão III, prorrogação de horário especial de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato, conforme as informações contidas no processo nº 00225.100017/2017-88.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 09/05/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0711780 e o código CRC A8384CF4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1169, DE 07 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder à servidora MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO, matrícula Siape nº 1449749, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, prorrogação de horário especial de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 20 de abril de 2018, conforme as informações contidas no processo nº 00190.112004/2016-15.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 09/05/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0712552 e o código CRC 445B7D39

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1156, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal; no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no art. 4º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998; no art. 7º do Decreto nº 4.321, de 5 de agosto de 2002; no parágrafo único do art. 15 da Portaria CGU nº 601, de 29 de março de 2011, e, considerando a manifestação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (CEDEP), constante do Processo nº 00190.105098/2018-38, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho em estágio probatório no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle do servidor CLEUTON FIGUEIRA PONTES, Matrícula Siape nº 1217257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 10/05/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0710519 e o código CRC DDBF3D26

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1161, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria DGI nº 1.214, de 12/06/2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15/06/2012, da CGU, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar os servidores **CIRO JÔNATAS DE SOUZA OLIVEIRA**, SIAPE 2576295, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 04163644907, Categoria AB; **CLEUTON FIGUEIRA PONTES**, SIAPE 2217257, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 02966805440, Categoria AB; **ISLANDIO MONTEIRO DE SOUZA**, SIAPE 1286622, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 00507523470, Categoria B; **JOSIAS COSTA LEAL**, SIAPE 119204, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 03057163847, Categoria B; **NICK ANDREW PEREIRA UGALDE**, SIAPE 1643193, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 03936104043, Categoria B; **NILBERTO NILSON DE MATOS MENDES**, SIAPE 1150511, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 02836413908, Categoria B; **THIAGO CASTRO SAAB**, SIAPE 2099732, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro 04550064686, Categoria AB, Detran/AC, a dirigirem veículo oficial de patrimônio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, conforme disposto no Art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria tem validade de um ano após a data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, em 09/05/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0711566 e o código CRC 67244E50

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1178, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Diretor de Gestão Interna, por intermédio da Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012 e de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1826, de 13/07/2015, publicada no BI nº 29, de 17/07/2015, a qual autoriza o servidor **Paulo Vicente Stancini Cardoso**, SIAPE 1483161, a dirigir os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**, em 08/05/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714007 e o código CRC 3D8BB7C2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1187, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Diretor de Gestão Interna, por intermédio da Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012 e de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1603, de 22/06/2015, publicada no BI nº 27, de 03/07/2015, a qual autoriza o servidor **Euler Júlio do Amaral**, SIAPE 1281429, a dirigir os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em 08/05/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714100 e o código CRC 057124ED

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1190, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Diretor de Gestão Interna, por intermédio da Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012 e de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1825, de 13/07/2015, publicada no BI nº 29, de 17/07/2015, a qual autoriza o servidor **Paulo Batista Machado**, SIAPE 144655, a dirigir os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em 08/05/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714451 e o código CRC 0ECA2A88

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1191, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Diretor de Gestão Interna, por intermédio da Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012 e de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2083, de 17/08/2015, publicada no BI nº 35, de 28/08/2015, a qual autoriza o servidor **Alexandre Gambogi Pellegrini**, SIAPE 130995, a dirigir os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em 08/05/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714464 e o código CRC C7CA5ACE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1170, DE 07 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012, do Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor THIAGO MAÇOS DE OLIVEIRA MIRANDA, Siape 1497355, a dirigir veículo oficial de patrimônio do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º O servidor deve apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida no momento da solicitação para uso do veículo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA JACOB MORAES**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, em 07/05/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0712581 e o código CRC 5D599649

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1204, DE 09 DE MAIO DE 2018

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 1.102, de 30 de abril de 2015, à servidora **CRISTINA BORGES MARIANI**, Analista Técnico de Políticas Sociais, matrícula SIAPE nº 1776140, requisitada do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a partir de 9 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 10/05/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0716248 e o código CRC CD910145

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1171, DE 07 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 444, publicada no D.O.U de 01.03.2013, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ OLÍMPIO BARBACENA FILHO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº1537611, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **26ABR2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.102271/2018-46.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 07/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0712971 e o código CRC F808C73B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1173, DE 07 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 444, publicada no D.O.U de 01.03.2013, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSE ADALTON BRITO, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92826, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **27ABR2018**, enquanto permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.102846/2018-21.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 07/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0713008 e o código CRC 301D99D4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1177, DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 444, publicada no D.O.U de 01.03.2013, resolve:

Conceder Abono de Permanência a servidora TANIA MARIA DE CASTRO ANDRADE, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº998886, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **30ABR2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00206.100173/2018-58.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 08/05/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0713954 e o código CRC BD70E5E8



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº720, de 14 de março de 2018, publicada no Boletim Interno nº 11, de 16 de março de 2018, onde se lê: “a contar de 13ABR2015”, **leia-se:** “a contar de 06FEV2018”.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 08/05/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714285 e o código CRC A3E5D616

Referência: Processo nº 00219.100065/2018-36

SEI nº 0714285

Criado por [tiagocg](#), versão 2 por [tiagocg](#) em 08/05/2018 10:29:09.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1104, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/09/2011 a 05/09/2016, ao servidor **BRUNO ANZOLIN DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339070, em exercício na Ouvidoria-Geral da União - OGU, no período de **22/05/2018 a 20/07/2018**, para participar dos cursos de Certificação em Ouvidoria; Gestão de Risco no Setor Público; Estado e Organizações da Sociedade Civil e Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, todos na modalidade a distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo nº 00019.010319/4208-41).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 30/04/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0703574 e o código CRC D982C4F7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1188, DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/07/2012 a 11/07/2017, ao servidor **Duque Dantas**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0093708, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/DGI/SE, no período de **14/05/2018 a 12/06/2018**, para participar do curso de Capacitação em Análise e Gerenciamento de Riscos, na modalidade à distância, na Mais E-duc Solução em Educação à Distância (Processo n.º 00190.101940/2018-62).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714234 e o código CRC 839570E5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1193, DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/10/2011 a 25/10/2016, à servidora **JULIA RODRIGUES LÍRIO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980181, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **04/06/2018 a 03/07/2018**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Direito Anticorrupção, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00225.100154/2018-01).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714542 e o código CRC F7629DF6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1194, DE 08 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 09/07/2016, ao servidor **TIMOTHEO BARBOSA BORGES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1540563, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **04/06/2018 a 03/07/2018**, para participar dos cursos de *ITIL® Service Capability - PPO - Planning, Protection and Optimization Certificate; Cloud Computing Foundation*, na PMG Academy Soluções em Treinamentos Ltda., e *ITIL® Service Capability – RCV – Release, Control and Validation*, na TI.exames Consultoria e Treinamento Ltda.. Todos os cursos são na modalidade à distância (Processo n.º 00190.103404/2018-00).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 11/05/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0714704 e o código CRC A255A43B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1198, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/03/2009 a 23/03/2014, ao servidor **CLAUDIO MOACIR MARQUES CORREA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1048937, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **04/06/2018 a 03/07/2018**, para participar do curso Auditoria de Desempenho, na modalidade a distância, no CETEB - Escola Aberta (Processo nº 00222.100082/2018-14).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 11/05/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0715643 e o código CRC F825E865

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1199, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **DANNEA DE SIQUEIRA AMORIM**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659514, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de **07/06/2018 a 06/07/2018**, para participar do curso Atualização Jurídica - Aposentadoria do Servidor Público, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00208100060/2018-32).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 11/05/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0715644 e o código CRC 62EBAE5E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1200, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/01/2010 a 25/01/2015, ao servidor **GILBERTO FRANÇA ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1484245, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Minas e Energia - CSME/CORIN/CRG, no período de **01/06/2018 a 30/07/2018**, para participar dos cursos de Reforma Trabalhista e Crimes Contra a Administração Pública, na modalidade à distância, no INTRA – Instituto Tributário de Ensino a Distância Ltda. (Processo n.º 00190.104249/2018-31).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0715711 e o código CRC 514700BF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1203, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **ANTONIO EDILBERTO ARAUJO BARRETO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499835, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, por meio da Portaria nº 1056 de 20/04/2018, publicada no Boletim Interno nº 17 de 27/04/2018, de 01/06/2018 a 30/06/2018 para **11/06/2018 a 10/07/2018**, devido a restrições no período de disponibilização do curso. (Processo nº 00206.100080/2018-23).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0715870 e o código CRC 3AFA89EB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1208, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 23/09/2014, ao servidor **DERLAN CLEMENTE ARAUJO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1457173, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e Meio Ambiente - CSD-MA/CORIN/CRG, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar do curso de inglês, presencial, no Distrito de Avon Mitland no Canadá (Processo nº 00190.102745/2018-50).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0716367 e o código CRC EDF5166A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1209, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 28/06/2015, à servidora **VENE MARIA DO EIRADO SILVA PITHON SARNO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499808, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **04/06/2018 a 03/07/2018**, para participar do curso Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Direito Anticorrupção, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda ME (Processo nº 00205.100130/2018-82).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0716369 e o código CRC 748892F1

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1210, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/08/2009 a 10/08/2014, ao servidor **LUIS ROBERTO SILVA LIMA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1289697, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **04/06/2018 a 03/07/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00205.100131/2018-27)



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cg.gov.br/conferir> informando o código verificador 0716371 e o código CRC C760D910

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1211, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 28/07/2017, ao servidor **IURI DE MOURA CARNEIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979847, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSIS/DTI/SE, no período de **04/06/2018 a 20/07/2018**, para participar dos cursos JavaScript: Programando na linguagem da web; JavaScript avançado I: ES6, orientação a objetos e padrões de projetos; JavaScript Avançado II: ES6, orientação a objetos e padrões de projetos; JavaScript Avançado III: ES6, orientação a objetos e padrões de projetos; jQuery: Domine a biblioteca mais popular do mercado; jQuery: Avance na biblioteca mais popular do mercado parte 2; HTML5 e CSS3 II: Turbinando as suas páginas; Java 8: Tire proveito dos novos recursos da linguagem; Spring Boot: Agilidade no desenvolvimento java com Spring e Integração Contínua: Maturidade e Produtividade no Desenvolvimento de Software, todos na modalidade a distância, na Alura Comercio de Livros e Treinamentos LTDA - EPP (Processo nº 00190.102662/2018-61).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 11/05/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0716374 e o código CRC EF5A06E9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1229, DE 10 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/09/2008 a 17/09/2013, à servidora **Carmen Regina da Silva**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 99183, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **11/06/2018 a 10/07/2018**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Aposentadoria do Servidor Público, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00225.100184/2018-18).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 11/05/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0717649 e o código CRC B6329B26

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1232, DE 10 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, à servidora **Danusa da Matta Duarte Fattori**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537354, em exercício na Coordenação-Geral de Técnicas e Procedimentos - CGTEP/DC/SFC, no período de **11/06/2018 a 10/07/2018**, para participar do curso de Desenho Instrucional, na modalidade à distância, no Instituto de Desenho Instrucional (Processo n.º 00190.104047/2018-99).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 11/05/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0717782 e o código CRC 5CAC73EA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1168, DE 07 DE MAIO DE 2018

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, Substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Fiscalização** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2015, firmado com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e de serviços técnico-especializados de berçário, quais sejam, Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e Cozinheiro Geral/Merendeiro, na Sede da CGU, em Brasília – DF, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei:

I – Gestor do Contrato:

- a) **SIMEI SUSÃ SPADA**, CPF nº 153.204.561-15, como Titular; e
- b) **DANIEL RODRIGUES PELLE**S, CPF nº 979.666.571-91, como Substituto.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) **SIMONE HADDAD MELO COSTA**, CPF nº 000.501.901-05, como Titular; e
- b) **ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS**, CPF nº 295.614.936-91, como Substituto.

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, CPF nº 027.803.576-06, como Titular; e
- b) **GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO**, CPF nº 829.191.271-87, como Substituto.

Art. 2º São atribuições da **Equipe de Fiscalização do Contrato**:

1. Realizar **Reunião Inicial** com o representante da Contratada, com a participação do fiscal técnico, do fiscal administrativo, e do representante da área demandante, quando for o caso, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, conforme previsto no art. 45 da IN nº 05/2017;
2. Participar da elaboração dos Estudos Preliminares na etapa de **Planejamento da Contratação** com vistas a definir Termo de Referência ou Projeto Básico para novas contratações de objeto similar, conforme previsto no Anexo III da IN nº 05/2017;

3. Elaborar **Relatório de Registro de Ocorrências** sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu **desligamento ou afastamento definitivo**, conforme previsto no art. 42, §3º, da IN nº 05/2017;
4. Manter **Histórico de Gestão do Contrato**, contendo registros formais das ocorrências acerca da execução do Contrato, conforme previsto no art. 46, inc. VI, da IN nº 05/2017;
5. Requerer à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
7. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º São atribuições do **Gestor do Contrato** e seu substituto:

1. **Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração** para os serviços contratados, **verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas**, bem como prestar apoio à instrução processual e o **encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos** para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;
2. Coordenar a realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;
3. Realizar o **Recebimento Definitivo** dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;
4. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;
5. Controlar a vigência do Contrato, notificando o setor solicitante a respeito dos prazos;
6. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;
7. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
8. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento;

9. Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

Art. 4º São atribuições do **Fiscal Técnico do Contrato** e seu substituto,

1. Realizar o acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, conforme o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliados pela fiscalização pelo público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II, da IN nº 05/2017;
2. Realizar o **Recebimento Provisório** dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o fiscal administrativo ou setorial, quando houver, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;
3. Aplicar o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme previsto no Anexo VIII-A, da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao Gestor do Contrato, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência, para que sejam encaminhadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;
5. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;
6. Com o apoio do Gestor do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
7. Realizar **pesquisa de preços**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
8. Providenciar a **abertura do processo financeiro**, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional da Diretoria de Gestão Interna que trata do assunto;
9. Efetuar as **medições do serviço prestado** e conferir os dados das Notas Fiscais/ Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;
10. Registrar no módulo **Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
11. Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à **habilitação técnica** da Contratada;
12. Realizar **vitorias, por amostragem, nos postos de serviços**, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
13. Manter o **controle nominal dos empregados** da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que

comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

14. Adotar as providências relativas ao preenchimento de posto de serviço vago, quando necessário, após a aprovação da autoridade competente, se for o caso;
15. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
16. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
17. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
18. Promover, juntamente com os demais fiscais do Contrato, as atividades de **transição contratual**, bem como elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do Contrato após a conclusão da prestação do serviço, observando o disposto nos art. 69 e 70 da IN nº 05/2017.

Art. 5º São atribuições do **Fiscal Administrativo do Contrato** e seu substituto,

1. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40, inc. III da IN nº 05/2017;
2. Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em conformidade com o previsto no Anexo VIII-B da IN nº 05/2017: fiscalização inicial (no primeiro mês da prestação dos serviços, fiscalização mensal, fiscalização diária, fiscalização procedimental, fiscalização por amostragem (fiscalizações periódicas a critério da Administração), fiscalização quando da admissão de novos empregados pela contratada, e quando da extinção ou rescisão do Contrato;
3. Verificar mensalmente a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao Gestor do Contrato, conforme previsto no item 9 do Anexo VIII-B da IN nº 05/2017;
4. Realizar o Recebimento Provisório dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o fiscal técnico ou setorial, quando houver, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;
5. Anexar ao processo de pagamento os documentos que comprovem a regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no item 2 do Anexo XI da IN nº 05/2017;
6. Encaminhar ao Gestor do Contrato, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal para que sejam encaminhadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;
7. Verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou, alternativamente, dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, quando da rescisão do contrato de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto no art. 64 da IN nº 05/2017;
8. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;

9. Realizar os cálculos de retenções e liberações da Conta Vinculada, sempre a partir do recebimento das medições do serviço efetuadas pelo Fiscal Técnico;
10. Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
11. Promover, juntamente com os demais fiscais do Contrato, as atividades de **transição contratual**, bem como elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do Contrato após a conclusão da prestação do serviço, observando o disposto nos art. 69 e 70 da IN nº 05/2017.

Art. 6º O encargo de Gestor ou Fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, conforme previsto no art. 43 da IN nº 05/2017.

Art. 7º Os agentes aqui designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 8º Esta Portaria tem validade de 24 meses, prorrogável por igual período no interesse da Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1840, de 25 de agosto de 2017.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU

Diretora de Gestão Interna, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 09/05/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0712502 e o código CRC 67115B0B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1201, DE 09 DE MAIO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME CASTRO JÚNIOR**, CPF nº **039.988.186-77** e sua substituta **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **008.650.155-03**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Termo de Compromisso 2018, firmado com a empresa **IMPrensa Nacional**, cujo objeto é a prestação de serviço, por meio de conexão remota (login) e senha, de assinatura em meio eletrônico no formato PDF (Portable Document Format), das edições normais e extras do Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3, na modalidade “edição completa”, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do Termo de Compromisso;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo do Termo de Compromisso de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Termo de Compromisso;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Compromisso, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU

Diretora de Gestão Interna, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 09/05/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0715849 e o código CRC EB78D0ED

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 19

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 11 de maio de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas